DECRETO Nº. 337/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.944,26 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.944,26 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 808 – CONV 0299051-25/2009/ME/CAIXA C/C 647059-0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	2.944,26
TOTAL.....	**2.944,26**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 808, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 337/2015 DE 29/06/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento para 2015	Arrecadado até 29/06/2015	Excesso Verificado
A	B	C= (B-A)
R$ 00,00	R$ 2.944,26	R$ 2.944,26

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 808 – CONV 0299051-25/2009/ME/CAIXA C/C 647059-0.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal